



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3672/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SEVAN NAVES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de BRASÍLIA/DF, numa área de 39,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°31'39,901''S/48°01'43,528''W;15°31'39,901''S/48°02'12,882''W;15°31'43,889''S/48°02'12,882''W;15°31'43,889''S/48°02'08,887''W;15°31'49,336''S/48°02'08,887''W;15°31'49,336''S/48°01'52,560''W;15°32'08,782''S/48°01'52,560''W;15°32'08,782''S/48°01'43,528''W;15°31'39,901''S/48°01'43,528''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 1

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.080/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C59FAFD3-D6F44C54-9503722A-D47FC051

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 2

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3673/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIANÉSIA/GO, numa área de 1.689,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°13'29,930''S/49°18'45,710''W;15°13'29,930''S/49°15'59,300''W;15°15'20,650''S/49°15'59,300''W;15°15'20,650''S/49°18'45,710''W;15°13'29,930''S/49°18'45,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.095/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 3

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



519743B3-B20E43E0-9B454D4E-202C7F19

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 4

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3674/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de GOIANÉSIA/GO, SANTA ISABEL/GO, numa área de 557,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°20'32,001''S/49°18'19,001''W;15°20'32,001''S/49°16'45,153' 'W;15°20'34,548''S/49°16'45,153''W;15°20'34,548''S/49°16'01,4 97''W;15°20'33,993''S/49°16'01,497''W;15°20'33,993''S/49°15'5 8,000''W;15°21'15,713''S/49°15'58,000''W;15°21'15,713''S/49°1 5'58,340''W;15°21'15,989''S/49°15'58,340''W;15°21'15,989''S/4 9°18'19,001''W;15°20'32,001''S/49°18'19,001''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 5

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.096/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D9E52814-F5A64E0B-892B5278-7A994278

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 6

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3675/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MANGANES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de MINAÇU/GO, numa área de 666,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°40'05,164''S/48°24'43,909''W;13°40'17,746''S/48°24'43,909''W;13°40'17,746''S/48°24'41,263''W;13°40'20,457''S/48°24'41,263''W;13°40'20,457''S/48°24'23,933''W;13°42'14,359''S/48°24'23,933''W;13°42'14,359''S/48°24'57,676''W;13°41'41,691''S/48°24'57,676''W;13°41'41,690''S/48°25'27,346''W;13°41'09,657''S/48°25'27,347''W;13°41'09,657''S/48°25'41,249''W;13°40'58,639''S/48°25'41,250''W;13°40'58,638''S/48°25'57,373''W;13°40'49,487''S/48°25'24,395''W;13°40'05,164''S/48°25'24,395''W;13°40'05,164''S/48°24'43,909''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 7

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rei. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.097/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



53F3F6F1-6AA741EB-A7ED374B-DAEF2B78

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 8

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rei. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3676/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 712,07ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°28'10,655''S/48°43'06,346''W;14°28'46,651''S/48°43'06,346''W;14°28'46,651''S/48°42'26,566''W;14°29'00,230''S/48°42'26,566''W;14°29'00,230''S/48°42'26,770''W;14°29'59,530''S/48°42'26,770''W;14°29'59,530''S/48°42'26,566''W;14°31'05,237''S/48°42'26,566''W;14°31'05,237''S/48°42'10,665''W;14°30'15,262''S/48°43'10,665''W;14°30'15,262''S/48°43'10,665''W;14°29'49,705''S/48°43'38,983''W;14°29'49,705''S/48°43'16,890''W;14°29'12,564''S/48°43'19,186''W;14°28'10,655''S/48°43'19,186''W;14°28'10,655''S/48°43'06,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 9

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.098/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1236026E-B6CD44C8-9782D3FC-4398700E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 10

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3677/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MANGANES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, MINAÇU/GO, numa área de 1.887,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long) :

13°39'17,644''S/48°26'44,891''W;13°40'34,406''S/48°26'44,891''W;13°40'34,406''S/48°26'34,973''W;13°40'49,487''S/48°26'34,972''W;13°40'49,487''S/48°26'34,988''W;13°41'39,347''S/48°26'34,988''W;13°41'39,347''S/48°26'34,973''W;13°41'39,347''S/48°26'10,740''W;13°41'46,742''S/48°26'03,732''W;13°41'51,803''S/48°26'03,732''W;13°41'51,803''S/48°25'52,067''W;13°42'07,377''S/48°25'52,067''W;13°42'07,376''S/48°26'53,683''W;13°41'18,553''S/48°26'53,683''W;13°41'18,553''S/48°26'54,070''W;13°41'18,552''S/48°27'50,631''W;13°42'05,443''S/48°27'50,631''W;13°42'05,443''S/48°28'51,052''W;13°39'17,645''S/48°28'51,052''W;13°39'17,644''S/48°26'44,891''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 11

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.099/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5147AAF5-2EF54E5E-81360D7D-15E81D6F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 12

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3678/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GF GOLD MINERACAO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de NIQUELÂNDIA/GO, numa área de 404,95ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°25'08,735''S/48°35'34,841''W;14°24'16,784''S/48°35'34,841 ''W;14°24'16,784''S/48°36'20,564''W;14°23'10,204''S/48°36'20,564 ''W;14°23'10,204''S/48°36'12,209''W;14°23'15,585''S/48°36'12,209 ''W;14°23'15,585''S/48°36'00,077''W;14°23'24,012''S/48°36'00,077 ''W;14°23'24,012''S/48°35'52,060''W;14°23'31,414''S/48°35'52,060 ''W;14°23'31,414''S/48°35'43,856''W;14°23'38,945''S/48°35'43,856 ''W;14°23'38,945''S/48°35'35,839''W;14°23'47,376 ''S/48°35'35,839 ''W;14°23'47,376 ''S/48°35'26,587''W;14°24'00 ,739 ''S/48°35'26,587 ''W;14°24'00,739 ''S/48°35'21,449 ''W;14°24'22,530 ''S/48°35'21,449 ''W;14°24'22,530 ''S/48°35'14,869 ''W;14°24'32,808 ''S/48°35'14,869 ''W;14°24'32,808 ''S/48°35'04,234 ''W;14°24'45,790 ''S/48°35'04,234 ''W;14°24'45,790 ''S/48°34'57,380 ''W;14°24'55,384 ''S/48°34'57,380 ''W;14°24'55,384 ''S/48°34'52,412 ''W;14°25'01,893 ''S/48°34'52,412 ''W;14°25'01,893 ''S/48°34'46,418 ''W;14°25'08,735 ''S/48°34'46,418 ''W;14°25'08,735 ''S/48°35'34,841 ''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 13

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.100/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



04C5F4D0-6530440A-9BACCC63-33A0CA27

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 14

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3679/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRASIL MANGANES LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de CAMPINAÇU/GO, numa área de 1.857,86ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°39'17,645''S/48°28'51,052''W;13°41'54,083''S/48°28'51,052''W;13°41'54,083''S/48°29'45,913''W;13°41'54,081''S/48°29'45,913''W;13°41'54,078''S/48°29'45,914''W;13°41'54,076''S/48°29'45,915''W;13°41'54,073''S/48°29'45,917''W;13°41'54,070''S/48°29'45,918''W;13°41'54,068''S/48°29'45,920''W;13°41'54,066''S/48°29'45,922''W;13°41'54,064''S/48°29'45,924''W;13°41'54,062''S/48°29'45,926''W;13°41'54,061''S/48°29'45,929''W;13°41'54,059''S/48°29'45,931''W;13°41'54,058''S/48°29'45,934''W;13°41'54,057''S/48°29'45,937''W;13°41'54,057''S/48°29'45,940''W;13°41'54,056''S/48°29'45,943''W;13°41'54,056''S/48°29'45,946''W;13°41'54,056''S/48°29'45,949''W;13°41'54,057''S/48°29'45,951''W;13°41'54,057''S/48°29'45,954''W;13°41'54,058''S/48°29'45,957''W;13°41'54,059''S/48°29'45,960''W;13°41'54,061''S/48°29'45,962''W;13°41'54,062''S/48°29'45,965''W;13°41'54,064''S/48°29'45,967''W;13°41'54,066''S/48°29'45,969''W;13°41'54,068''S/48°29'45,971''W;13°41'54,070''S/48°29'45,973''W;13°41'54,073''S/48°29'45,975''W;13°41'54,076''S/48°29'45,976''W;13°41'54,078''S/48°29'45,977''W;13°41'54,081''S/48°29'45,978''W;13°41'54,084''S/48°29'45,978''W;13°41'54,090''S/48°29'45,979''W;13°41'54,095''S/48°29'45,978''W;13°41'54,098''S/48°29'45,978''W;13°41'54,101''S/48°29'45,977''W;13°41'54,103''S/48°29'45,975''W;13°41'54,106''S/48°29'45,974''W;13°41'54,108''S/48°29'45,972''W;13°41'54,111''S/48°29'45,970''W;13°41'54,113''S/48°29'45,968''W;13°41'54,114''S/48°29'45,966''W;13°41'54,116''S/48°29'

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 15

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'45,964''W;13°41'54,118''S/48°29'45,961''W;13°41'54,119''S/48°29'45,959''W;13°41'54,120''S/48°29'45,956''W;13°41'54,121''S/48°29'45,953''W;13°41'54,121''S/48°29'45,950''W;13°41'54,121''S/48°29'45,947''W;13°41'54,121''S/48°29'45,944''W;13°41'54,121''S/48°29'45,941''W;13°41'54,121''S/48°29'45,938''W;13°41'54,120''S/48°29'45,935''W;13°41'54,119''S/48°29'45,933''W;13°41'54,118''S/48°29'45,930''W;13°41'54,116''S/48°29'45,927''W;13°41'54,114''S/48°29'45,925''W;13°41'54,113''S/48°29'45,923''W;13°41'54,111''S/48°29'45,921''W;13°41'54,108''S/48°29'45,919''W;13°41'54,106''S/48°29'45,917''W;13°41'54,103''S/48°29'45,916''W;13°41'54,101''S/48°29'45,915''W;13°41'54,098''S/48°29'45,914''W;13°41'54,095''S/48°29'45,913''W;13°41'54,093''S/48°28'51,052''W;13°42'05,443''S/48°28'51,052''W;13°42'05,443''S/48°29'36,017''W;13°43'07,856''S/48°30'12,394''W;13°42'15,966''S/48°30'12,394''W;13°42'15,966''S/48°29'54,395''W;13°40'38,765''S/48°29'54,394''W;13°40'38,765''S/48°30'53,720''W;13°39'48,190''S/48°30'53,720''W;13°39'48,189''S/48°32'18,668''W;13°39'17,645''S/48°32'18,668''W;13°39'17,645''S/48°29'52,159''W;13°39'17,645''S/48°28'51,052''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 16

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.102/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1DA4736C-4C8F47D5-B0E5B0FF-EB4F447E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 17

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3680/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BRAZ GONCALVES DE OLIVEIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de MOSSÂMEDES/GO, numa área de 37,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°08'09,320''S/50°14'37,379''W;16°08'12,330''S/50°14'37,379''W;16°08'12,330''S/50°14'34,789''W;16°08'16,060''S/50°14'34,789''W;16°08'16,060''S/50°14'32,169''W;16°08'24,680''S/50°14'32,169''W;16°08'24,680''S/50°14'28,803''W;16°08'27,771''S/50°14'28,803''W;16°08'27,771''S/50°14'27,120''W;16°08'29,142''S/50°14'27,120''W;16°08'32,976''S/50°14'27,120''W;16°08'32,976''S/50°14'26,447''W;16°08'39,482''S/50°14'26,447''W;16°08'39,482''S/50°14'25,437''W;16°08'42,736''S/50°14'25,437''W;16°08'42,736''S/50°14'27,176''W;16°08'39,400''S/50°14'27,176''W;16°08'39,400''S/50°14'29,427''W;16°08'32,405''S/50°14'29,427''W;16°08'32,405''S/50°14'30,437''W;16°08'29,152''S/50°14'30,437''W;16°08'29,152''S/50°14'32,120''W;16°08'27,037''S/50°14'32,120''W;16°08'27,037''S/50°14'37,079''W;16°08'21,050''S/50°14'37,079''W;16°08'21,050''S/50°14'38,579''W;16°08'17,230''S/50°14'38,579''W;16°08'17,230''S/50°14'43,879''W;16°08'20,210''S/50°14'43,879''W;16°08'20,210''S/50°14'46,799''W;16°08'26,140''S/50°14'46,799''W;16°08'26,140''S/50°14'49,939''W;16°08'29,820''S/50°14'49,939''W;16°08'29,820''S/50°14'53,319''W;16°08'33,290''S/50°14'53,319''W;16°08'33,290''S/50°14'56,319''W;16°08'37,530''S/50°15'04,179''W;16°08'37,530''S/50°14'56,319''W;16°08'37,530''S/50°15'04,179''W;16°08'30,980''S/50°15'04,179''W;16°08'30,980''S/50°15'12,229''W;16°08'30,615''S/50°15'12,229''W;16°08'27,050''S/50°15'00,739''W;16°08'32,680''S/50°14'58,519''W;16°08'27,290''S/50°14'58,519''W;16°08'27,290''S/50°14'55,039''W;16°08'25,170''S/50°14'55,039''W;16°08'25,170''S/50°14'52,479''W;16°08'21,550''S/50°14'52,479''W;

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 18

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}14'52,479''W; 16^{\circ}08'21,550''S/50^{\circ}14'49,879''W; 16^{\circ}08'18,800''S$
 $/50^{\circ}14'49,879''W; 16^{\circ}08'18,800''S/50^{\circ}14'48,389''W; 16^{\circ}08'16,960$
 $''S/50^{\circ}14'48,389''W; 16^{\circ}08'16,960''S/50^{\circ}14'50,969''W; 16^{\circ}08'09,$
 $320''S/50^{\circ}14'50,969''W; 16^{\circ}08'09,320''S/50^{\circ}14'37,379''W,$ em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.104/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D14EC21D-58F54B49-A5F93138-FB759754

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 19

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3681/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JACKSON FERNANDO SECCHI, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, PIRENÓPOLIS/GO, numa área de 1.933,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°36'21,781''S/49°07'09,336''W;15°37'04,303''S/49°07'09,336''W;15°37'04,303''S/49°07'02,616''W;15°37'16,578''S/49°07'02,616''W;15°37'16,578''S/49°07'04,887''W;15°37'17,786''S/49°07'04,887''W;15°37'17,786''S/49°07'05,679''W;15°37'18,158''S/49°07'05,679''W;15°37'18,158''S/49°07'07,398''W;15°37'18,828''S/49°07'07,398''W;15°37'18,828''S/49°07'09,136''W;15°37'19,590''S/49°07'09,136''W;15°37'19,590''S/49°07'10,179''W;15°37'20,260''S/49°07'10,179''W;15°37'20,260''S/49°07'19,719''W;15°37'19,719''S/49°07'19,719''W;15°37'19,963''S/49°07'19,719''W;15°37'15,963''S/49°07'21,225''W;15°37'00,192''S/49°07'21,225''W;15°37'00,192''S/49°07'33,469''W;15°37'13,657''S/49°07'33,469''W;15°37'13,657''S/49°07'30,533''W;15°37'19,460''S/49°07'30,533''W;15°37'19,460''S/49°07'28,860''W;15°37'20,585''S/49°07'28,860''W;15°37'20,585''S/49°07'28,216''W;15°37'22,836''S/49°07'28,216''W;15°37'22,836''S/49°07'24,446''W;15°37'23,971''S/49°07'24,446''W;15°37'23,971''S/49°07'23,867''W;15°37'30,778''S/49°07'23,867''W;15°37'15,164''W;15°37'24,938''S/49°07'15,164''W;15°37'24,938''S/49°07'07,671''W;15°37'50,008''S/49°07'07,671''W;15°37'50,008''S/49°10'47,131''W;15°37'27,913''S/49°10'47,131''W;15°37'27,913''S/49°11'09,224''W;15°37'00,694''S/49°11'09,224''W;15°37'00,694''S/49°11'30,915''W;15°36'31,769''S/49°11'13,801''W;15°36'21,781''S/49°11'13,801''W;15°36'21,781''S/49°07'09,336''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 20

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.110/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E0B3B7E3-661748C4-8C5C6613-C3FFB6DE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 21

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3682/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EVARISTO LIRA BARAUNA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de RIO VERDE/GO, numa área de 46,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
17°43'29,420''S/51°13'37,500''W;17°43'39,170''S/51°13'37,500''W;17°43'39,170''S/51°13'48,130''W;17°43'48,820''S/51°13'48,130''W;17°43'48,820''S/51°13'50,680''W;17°44'14,740''S/51°13'50,680''W;17°44'14,740''S/51°13'53,690''W;17°44'33,040''S/51°13'53,690''W;17°44'33,040''S/51°13'58,180''W;17°44'35,650''S/51°13'58,180''W;17°44'35,650''S/51°14'03,390''W;17°44'38,130''S/51°14'03,390''W;17°44'38,130''S/51°14'10,070''W;17°44'40,180''S/51°14'15,820''W;17°44'37,850''S/51°14'15,820''W;17°44'37,850''S/51°14'19,390''W;17°44'34,440''S/51°14'19,390''W;17°44'34,440''S/51°14'19,390''W;17°44'32,410''S/51°14'11,670''W;17°44'32,410''S/51°14'04,780''W;17°44'29,490''S/51°14'04,780''W;17°44'29,490''S/51°13'57,640''W;17°44'00,170''S/51°13'57,640''W;17°44'00,170''S/51°13'54,270''W;17°43'45,530''S/51°13'54,270''W;17°43'45,530''S/51°13'52,600''W;17°43'33,440''S/51°13'52,600''W;17°43'33,440''S/51°13'46,850''W;17°43'29,420''S/51°13'46,850''W;17°43'29,420''S/51°13'37,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 22

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.115/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



825D97C6-48A343FC-AC0BAD86-C611D0AB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 23

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3683/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO ATAIDE DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JUSSARA/GO, MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, numa área de 991,47ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°39'52,411''S/51°33'08,999''W;15°41'11,020''S/51°33'08,999''W;15°41'11,020''S/51°32'58,887''W;15°42'29,191''S/51°32'58,887''W;15°42'29,191''S/51°33'40,623''W;15°42'28,243''S/51°33'40,623''W;15°42'28,243''S/51°33'44,036''W;15°42'25,818''S/51°33'44,036''W;15°42'25,818''S/51°33'46,648''W;15°42'23,691''S/51°33'46,648''W;15°42'23,691''S/51°33'48,889''W;15°42'22,196''S/51°33'50,389''W;15°42'19,744''S/51°33'52,499''W;15°42'16,836''S/51°33'52,499''W;15°42'16,836''S/51°33'54,599''W;15°42'14,438''S/51°33'54,599''W;15°42'14,438''S/51°33'57,155''W;15°42'11,466''S/51°33'57,155''W;15°42'11,466''S/51°33'59,505''W;15°42'09,866''S/51°33'59,505''W;15°42'09,866''S/51°34'02,845''W;15°42'08,698''S/51°34'02,845''W;15°42'08,698''S/51°34'10,883''W;15°42'08,698''S/51°34'10,902''W;15°42'09,587''S/51°34'10,902''W;15°42'09,587''S/51°34'13,281''W;15°42'12,258''S/51°34'13,282''W;15°42'12,259''S/51°34'15,852''W;15°42'15,164''S/51°34'15,852''W;15°42'15,164''S/51°34'18,689''W;15°42'19,774''S/51°34'18,689''W;15°42'19,774''S/51°34'26,394''W;15°42'18,294''S/51°34'26,394''W;15°42'18,294''S/51°34'27,505''W;15°42'16,531''S/51°34'27,505''W;15°42'16,531''S/51°34'28,656''W;15°42'14,360''S/51°34'28,656''W;15°42'14,360''S/51°34'29,545''W;15°42'12,912''S/51°34'29,545''W;15°42'12,912''S/51°34'30,276''W;15°42'11,380''S/51°34'30,276''W;15°42'11,380''S/51°34'31,885''W;15°42'10,064''S/51°34'31,885''W;15°42'10,064''S/51°34'33,206''W;15°42'08,114''S/51°34'

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 24

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'33,206''W;15°42'08,114''S/51°34'34,482''W;15°42'06,472''S/51°34'34,482''W;15°42'06,472''S/51°34'35,916''W;15°42'00,937''S/51°34'35,916''W;15°42'00,937''S/51°34'35,916''W;15°41'59,689''S/51°34'34,462''W;15°41'59,689''S/51°34'33,197''W;15°41'58,134''S/51°34'31,388''W;15°41'55,637''S/51°34'31,388''W;15°41'55,637''S/51°34'31,388''W;15°41'55,637''S/51°34'31,388''W;15°41'55,637''S/51°34'28,378''W;15°41'40,822''S/51°34'28,378''W;15°41'40,822''S/51°34'29,452''W;15°41'37,709''S/51°34'29,452''W;15°41'37,709''S/51°34'30,399''W;15°41'34,970''S/51°34'30,399''W;15°41'34,970''S/51°34'31,347''W;15°41'33,457''S/51°34'31,347''W;15°41'33,457''S/51°34'32,194''W;15°41'31,576''S/51°34'32,194''W;15°41'31,576''S/51°34'32,930''W;15°41'30,361''S/51°34'32,930''W;15°41'30,361''S/51°34'33,598''W;15°41'29,239''S/51°34'33,598''W;15°41'29,239''S/51°34'35,305''W;15°41'28,163''S/51°34'35,305''W;15°41'28,163''S/51°34'36,637''W;15°41'26,832''S/51°34'36,637''W;15°41'26,832''S/51°34'37,882''W;15°41'24,724''S/51°34'37,882''W;15°41'24,724''S/51°34'39,250''W;15°41'22,798''S/51°34'39,250''W;15°41'22,798''S/51°34'40,504''W;15°41'17,211''S/51°34'40,504''W;15°41'17,211''S/51°34'39,230''W;15°41'17,211''S/51°34'37,214''W;15°41'15,390''S/51°34'37,214''W;15°41'15,390''S/51°34'36,982''W;15°41'13,433''S/51°34'36,982''W;15°41'13,433''S/51°34'33,768''W;15°41'11,556''S/51°34'33,768''W;15°41'11,556''S/51°34'31,757''W;15°41'10,360''S/51°34'31,757''W;15°41'10,360''S/51°34'29,859''W;15°41'08,970''S/51°34'29,859''W;15°41'08,970''S/51°34'27,489''W;15°41'08,870''S/51°34'27,489''W;15°41'07,668''S/51°34'27,489''W;15°41'07,668''S/51°34'24,547''W;15°41'06,510''S/51°34'24,547''W;15°41'06,510''S/51°34'17,209''W;15°41'05,291''S/51°34'17,209''W;15°41'05,291''S/51°34'12,707''W;15°41'03,775''S/51°34'12,707''W;15°41'03,775''S/51°34'10,658''W;15°41'02,184''S/51°34'10,658''W;15°41'02,184''S/51°34'09,377''W;15°41'00,100''S/51°34'09,377''W;15°41'00,100''S/51°34'06,784''W;15°40'59,945''S/51°34'06,784''W;15°40'59,945''S/51°34'06,709''W;15°40'56,562''S/51°34'06,709''W;15°40'56,562''S/51°34'06,548''W;15°40'47,848''S/51°34'06,548''W;15°40'47,847''S/51°34'06,051''W;15°40'46,366''S/51°34'06,050''W;15°40'46,366''S/51°34'05,375''W;15°40'45,774''S/51°34'05,375''W;15°40'45,774''S/51°34'03,613''W;15°40'46,555''S/51°34'03,613''W;15°40'46,555''S/51°34'02,810''W;15°40'49,180''S/51°34'02,810''W;15°40'49,180''S/51°34'01,189''W;15°40'53,213''S/51°34'01,189'

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 25

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;15°40'53,213''S/51°33'58,834''W;15°40'55,424''S/51°33'58,8
34''W;15°40'55,424''S/51°33'54,542''W;15°40'57,681''S/51°33'5
4,542''W;15°40'57,681''S/51°33'51,243''W;15°41'00,389''S/51°3
3'51,243''W;15°41'00,520''S/51°33'51,243''W;15°41'00,520''S/5
1°33'48,336''W;15°41'02,133''S/51°33'48,336''W;15°41'02,133''
S/51°33'34,215''W;15°41'00,399''S/51°33'34,215''W;15°41'00,39
9''S/51°33'33,529''W;15°40'59,724''S/51°33'33,529''W;15°40'59
,724''S/51°33'32,235''W;15°40'57,707''S/51°33'32,235''W;15°40
'57,707''S/51°33'31,401''W;15°40'52,068''S/51°33'31,401''W;15
°40'52,068''S/51°33'32,917''W;15°40'50,770''S/51°33'32,917''W
;15°40'50,770''S/51°33'37,410''W;15°40'50,354''S/51°33'37,410
'W;15°40'50,317''S/51°33'37,410''W;15°40'50,317''S/51°33'38,
365''W;15°40'48,659''S/51°33'38,364''W;15°40'48,659''S/51°33'
42,797''W;15°40'47,469''S/51°33'42,797''W;15°40'47,469''S/51°
33'45,073''W;15°40'46,602''S/51°33'45,073''W;15°40'46,602''S/
51°33'47,733''W;15°40'45,648''S/51°33'47,733''W;15°40'45,648'
'S/51°33'48,979''W;15°40'44,388''S/51°33'48,979''W;15°40'44,3
85''S/51°33'48,979''W;15°40'44,385''S/51°33'50,307''W;15°40'4
2,012''S/51°33'50,307''W;15°40'42,012''S/51°33'51,872''W;15°4
0'40,190''S/51°33'51,872''W;15°40'40,190''S/51°33'53,907''W;1
5°40'31,609''S/51°33'53,907''W;15°40'31,609''S/51°33'56,126''
W;15°40'35,985''S/51°33'56,126''W;15°40'35,985''S/51°33'57,66
2''W;15°40'34,390''S/51°33'57,662''W;15°40'34,390''S/51°33'59
,169''W;15°40'33,303''S/51°33'59,169''W;15°40'33,303''S/51°33
'59,938''W;15°40'32,395''S/51°33'59,938''W;15°40'32,395''S/51
°34'00,800''W;15°40'30,174''S/51°34'00,800''W;15°40'30,174''S
/51°34'02,041''W;15°40'28,151''S/51°34'02,041''W;15°40'28,151
'S/51°34'03,114''W;15°40'25,992''S/51°34'03,114''W;15°40'25,
992''S/51°34'04,261''W;15°40'22,971''S/51°34'04,261''W;15°40'
22,971''S/51°34'05,620''W;15°40'20,394''S/51°34'05,620''W;15
°40'20,394''S/51°34'06,706''W;15°40'17,360''S/51°34'06,706''W;
15°40'17,360''S/51°34'07,920''W;15°40'15,540''S/51°34'07,920'
'W;15°40'15,540''S/51°34'08,539''W;15°40'13,518''S/51°34'08,5
39''W;15°40'13,518''S/51°34'09,290''W;15°40'11,185''S/51°34'0
9,290''W;15°40'11,185''S/51°34'09,859''W;15°40'09,135''S/51°3
4'09,859''W;15°40'09,135''S/51°34'10,525''W;15°39'58,477''S/5
1°34'10,525''W;15°39'58,477''S/51°34'10,028''W;15°39'56,139''
S/51°34'10,028''W;15°39'56,139''S/51°34'09,137''W;15°39'56,10
5''S/51°34'09,137''W;15°39'56,105''S/51°34'09,128''W;15°39'52
,411''S/51°34'09,128''W;15°39'52,411''S/51°33'08,999''W, em

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 26

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.118/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



19458BA2-26F84367-8AA1254D-23FB65C6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 27

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3684/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO ATAIDE DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JUSSARA/GO, MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, numa área de 996,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°38'15,760''S/51°34'21,715''W;15°38'40,375''S/51°34'21,715''W;15°38'40,375''S/51°33'40,923''W;15°39'37,933''S/51°33'40,923''W;15°39'37,933''S/51°33'26,400''W;15°39'52,411''S/51°33'26,400''W;15°39'52,411''S/51°34'09,128''W;15°39'48,947''S/51°34'09,128''W;15°39'48,947''S/51°34'08,665''W;15°39'41,980''S/51°34'08,665''W;15°39'41,980''S/51°34'07,382''W;15°39'38,322''S/51°34'07,382''W;15°39'38,322''S/51°34'07,083''W;15°39'36,559''S/51°34'07,083''W;15°39'36,559''S/51°34'05,851''W;15°39'34,069''S/51°34'05,851''W;15°39'34,069''S/51°34'04,593''W;15°39'31,268''S/51°34'04,593''W;15°39'31,268''S/51°34'04,043''W;15°39'29,977''S/51°34'04,043''W;15°39'29,977''S/51°34'02,993''W;15°39'28,489''S/51°34'02,993''W;15°39'28,489''S/51°34'01,834''W;15°39'27,081''S/51°34'01,834''W;15°39'27,081''S/51°34'01,131''W;15°39'26,274''S/51°33'59,264''W;15°39'24,509''S/51°33'59,264''W;15°39'24,509''S/51°33'57,358''W;15°39'23,119''S/51°33'57,358''W;15°39'23,119''S/51°33'53,941''W;15°39'21,721''S/51°33'53,941''W;15°39'21,721''S/51°33'52,073''W;15°39'20,187''S/51°33'52,073''W;15°39'20,187''S/51°33'50,685''W;15°39'18,849''S/51°33'50,685''W;15°39'18,849''S/51°33'50,019''W;15°39'18,283''S/51°33'50,019''W;15°39'16,899''S/51°33'48,020''W;15°39'16,899''S/51°33'48,020''W;15°39'16,899''S/51°33'46,946''W;15°39'15,840''S/51°33'45,354''W;15°39'14,001''S/51°33'44,509''W;15°39'01,831''S/51°33'44,509''W;15°39'01,831''S/51°33'49,262''W;15°39'03,000''S/51°33'

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 28

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'49,262''W;15°39'03,000''S/51°33'59,989''W;15°39'14,067''S/51°33'59,989''W;15°39'14,067''S/51°33'53,144''W;15°39'16,894''S/51°33'53,144''W;15°39'16,894''S/51°33'56,330''W;15°39'19,075''S/51°33'56,330''W;15°39'19,075''S/51°34'00,748''W;15°39'22,428''S/51°34'02,240''W;15°39'23,768''S/51°34'04,620''W;15°39'26,589''S/51°34'04,620''W;15°39'26,589''S/51°34'07,556''W;15°39'30,964''S/51°34'07,556''W;15°39'30,964''S/51°34'09,200''W;15°39'34,434''S/51°34'09,200''W;15°39'34,434''S/51°34'10,546''W;15°39'39,978''S/51°34'10,546''W;15°39'39,978''S/51°34'11,472''W;15°39'43,934''S/51°34'11,472''W;15°39'43,934''S/51°34'12,949''W;15°40'02,013''S/51°34'12,949''W;15°40'02,013''S/51°34'13,812''W;15°40'12,774''S/51°34'13,812''W;15°40'12,774''S/51°34'12,770''W;15°40'14,931''S/51°34'12,770''W;15°40'14,931''S/51°34'11,609''W;15°40'18,642''S/51°34'11,609''W;15°40'18,642''S/51°34'10,136''W;15°40'21,553''S/51°34'10,136''W;15°40'21,553''S/51°34'08,995''W;15°40'23,105''S/51°34'08,995''W;15°40'23,105''S/51°34'08,405''W;15°40'25,530''S/51°34'08,405''W;15°40'25,530''S/51°34'07,726''W;15°40'43,400''S/51°34'09,439''W;15°40'53,558''S/51°34'09,439''W;15°40'53,558''S/51°34'11,085''W;15°40'58,003''S/51°34'11,085''W;15°40'58,003''S/51°34'14,229''W;15°41'01,812''S/51°34'14,229''W;15°41'01,812''S/51°34'15,832''W;15°41'02,585''S/51°34'15,832''W;15°41'05,233''S/51°34'31,828''W;15°41'05,233''S/51°34'31,828''W;15°41'07,018''S/51°34'34,530''W;15°41'07,018''S/51°34'37,469''W;15°41'09,061''S/51°34'39,768''W;15°41'13,419''S/51°34'39,768''W;15°41'13,419''S/51°34'42,306''W;15°41'17,143''S/51°34'42,306''W;15°41'17,143''S/51°34'42,978''W;15°41'25,240''S/51°34'42,978''W;15°41'25,240''S/51°34'41,915''W;15°41'28,210''S/51°34'41,915''W;15°41'28,210''S/51°34'39,992''W;15°41'30,647''S/51°34'39,992''W;15°41'30,647''S/51°34'37,298''W;15°41'34,679''S/51°34'37,298''W;15°41'34,679''S/51°34'34,833''W;15°41'38,350''S/51°34'34,833''W;15°41'38,350''S/51°34'32,958''W;15°41'40,809''S/51°34'32,958''W;15°41'40,828''S/51°34'31,901''W;15°41'49,531''S/51°34'31,901''W;15°41'49,531''S/51°34'31,901''W;15°41'49,531''S/51°34'33,395''W;15°41'52,619''S/51°34'35,094''W;15°41'56,462''S/51°34'35,094''W;15°41'56,462''S/51°34'37,045''W;15°41'59,399''S/51°34'37,045''W;15°41'59,399''S/51°34'39,257'

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 29

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



'W;15°42'09,712''S/51°34'39,257''W;15°42'09,712''S/51°34'37,270''W;15°42'11,679''S/51°34'37,270''W;15°42'11,679''S/51°34'35,553''W;15°42'13,326''S/51°34'35,553''W;15°42'13,326''S/51°34'33,674''W;15°42'15,555''S/51°34'33,674''W;15°42'15,555''S/51°34'32,093''W;15°42'18,011''S/51°34'32,093''W;15°42'18,011''S/51°34'30,852''W;15°42'21,966''S/51°34'30,852''W;15°42'21,966''S/51°34'30,846''W;15°42'21,966''S/51°34'29,150''W;15°42'23,790''S/51°34'29,150''W;15°42'23,790''S/51°34'27,238''W;15°42'24,923''S/51°34'27,238''W;15°42'24,923''S/51°34'27,235''W;15°42'24,923''S/51°34'17,348''W;15°42'22,538''S/51°34'17,348''W;15°42'22,538''S/51°34'14,635''W;15°42'18,826''S/51°34'14,635''W;15°42'18,826''S/51°34'12,379''W;15°42'16,138''S/51°34'12,379''W;15°42'16,138''S/51°34'10,734''W;15°42'14,019''S/51°34'10,734''W;15°42'14,019''S/51°34'01,968''W;15°42'16,526''S/51°34'01,968''W;15°42'16,526''S/51°33'59,732''W;15°42'18,772''S/51°33'59,732''W;15°42'18,772''S/51°33'57,679''W;15°42'21,188''S/51°33'56,339''W;15°42'22,471''S/51°33'54,686''W;15°42'22,471''S/51°33'56,339''W;15°42'22,471''S/51°33'54,686''W;15°42'24,006''S/51°33'54,686''W;15°42'24,006''S/51°33'54,683''W;15°42'24,006''S/51°33'53,416''W;15°42'25,561''S/51°33'52,171''W;15°42'27,241''S/51°33'52,171''W;15°42'27,241''S/51°33'50,493''W;15°42'28,977''S/51°33'50,493''W;15°42'29,060''S/51°33'50,493''W;15°42'29,060''S/51°34'41,097''W;15°42'14,005''S/51°34'41,097''W;15°42'14,005''S/51°34'59,270''W;15°40'40,914''S/51°34'59,270''W;15°40'40,914''S/51°34'37,995''W;15°39'08,192''S/51°34'37,995''W;15°39'08,192''S/51°35'18,272''W;15°38'15,760''S/51°35'18,272''W;15°38'15,760''S/51°34'21,715''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 30

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.120/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



58A6FB06-B01F45F6-94408596-84DE0CB5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 31

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3685/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAQUIM DA SILVA PIRES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de MINAÇU/GO, numa área de 79,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°31'12,970''S/48°11'43,731''W;13°31'27,781''S/48°11'43,731' 'W;13°31'27,781''S/48°11'52,593''W;13°31'36,654''S/48°11'52,593''W;13°31'36,654''S/48°11'49,599''W;13°31'45,059''S/48°11'49,599''W;13°31'45,059''S/48°12'03,641''W;13°31'51,523''S/48°12'03,641''W;13°31'51,523''S/48°12'29,809''W;13°32'04,010''S/48°12'29,809''W;13°32'04,010''S/48°12'34,879''W;13°32'06,579''S/48°12'34,879''W;13°32'06,579''S/48°12'40,587''W;13°32'09,555''S/48°12'40,587''W;13°32'09,555''S/48°12'43,837''W;13°32'15,706''S/48°12'43,837''W;13°32'15,706''S/48°12'49,832''W;13°32'24,055''S/48°12'49,832''W;13°32'27,655''S/48°12'54,670''W;13°32'27,655''S/48°12'54,670''W;13°32'30,955''S/48°12'59,065''W;13°32'30,955''S/48°13'02,542 ''W;13°32'45,536''S/48°13'02,542''W;13°32'45,536''S/48°13'12,585''W;13°32'40,015''S/48°13'12,585''W;13°32'40,015''S/48°13'27,296''W;13°32'41,530''S/48°13'27,296''W;13°32'41,530''S/48°13'30,101''W;13°32'44,668''S/48°13'30,101''W;13°32'44,668''S/48°13'32,711''W;13°32'38,968''S/48°13'32,711''W;13°32'38,968' 'S/48°13'26,965''W;13°32'37,102''S/48°13'26,965''W;13°32'37,102''S/48°13'18,778''W;13°32'34,923''S/48°13'18,778''W;13°32'34,923''S/48°13'10,319''W;13°32'39,158''S/48°13'10,319''W;13°32'43,322''S/48°13'10,319''W;13°32'43,322''S/48°13'05,862''W;13°32'35,318''S/48°13'05,862''W;13°32'35,318''S/48°13'05,196''W;13°32'25,264''S/48°13'05,196''W;13°32'25,263''S/48°13'04,530''W;13°32'23,938''S/48°13'04,531''W;13°32'23,938''S/48°12'58,769''W;13°32'20,192''S/48°12'58,769''W;13°32'20,192''S/48°12'53,807''W;13°32'11,876''S/48°12'53,807''W;13°32'11,876''S/48

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 32

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



$^{\circ}12'46,805''W;13^{\circ}32'07,588''S/48^{\circ}12'46,805''W;13^{\circ}32'07,588''S$
 $/48^{\circ}12'44,669''W;13^{\circ}32'03,648''S/48^{\circ}12'44,669''W;13^{\circ}32'03,648$
 $''S/48^{\circ}12'39,330''W;13^{\circ}32'00,908''S/48^{\circ}12'39,330''W;13^{\circ}32'00,$
 $908''S/48^{\circ}12'35,310''W;13^{\circ}31'55,821''S/48^{\circ}12'35,310''W;13^{\circ}31'$
 $55,821''S/48^{\circ}12'32,568''W;13^{\circ}31'48,445''S/48^{\circ}12'32,568''W;13^{\circ}$
 $31'48,445''S/48^{\circ}12'10,757''W;13^{\circ}31'41,948''S/48^{\circ}12'10,757''W;$
 $13^{\circ}31'41,948''S/48^{\circ}12'06,451''W;13^{\circ}31'40,147''S/48^{\circ}12'06,451'$
 $'W;13^{\circ}31'40,147''S/48^{\circ}11'55,658''W;13^{\circ}31'24,188''S/48^{\circ}11'55,6$
 $58''W;13^{\circ}31'24,188''S/48^{\circ}11'58,660''W;13^{\circ}31'19,440''S/48^{\circ}11'5$
 $8,660''W;13^{\circ}31'19,440''S/48^{\circ}11'54,577''W;13^{\circ}31'15,366''S/48^{\circ}1$
 $1'54,577''W;13^{\circ}31'15,366''S/48^{\circ}11'49,703''W;13^{\circ}31'12,970''S/4$
 $8^{\circ}11'49,703''W;13^{\circ}31'12,970''S/48^{\circ}11'43,731''W,$ em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.133/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 33

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



8A5D1E61-6A934172-8D91124F-15E3FACC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 34

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3686/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, WILDER PEDRO DE MORAIS, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de QUIRINÓPOLIS/GO, numa área de 199,69ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°26'42,060''S/50°25'52,848''W; 18°26'42,060''S/50°25'44,265''W; 18°26'35,276''S/50°25'44,265''W; 18°26'35,276''S/50°25'33,403''W; 18°26'23,562''S/50°25'33,403''W; 18°26'23,562''S/50°25'19,766''W; 18°25'41,045''S/50°25'19,766''W; 18°25'41,045''S/50°26'07,853''W; 18°26'03,285''S/50°26'01,345''W; 18°26'17,005''S/50°26'01,345''W; 18°26'17,005''S/50°25'56,735''W; 18°26'35,130''S/50°25'56,735''W; 18°26'35,130''S/50°25'52,848''W; 18°26'42,060''S/50°25'52,848''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 35

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.150/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



F6272EAA-E8174E58-BBDAACE8-FA342CA7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 36

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3687/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CABECEIRAS/GO, FORMOSA/GO, numa área de 50,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°52'22,690''S/47°06'39,600''W;15°52'22,690''S/47°06'26,132' 'W;15°53'03,290''S/47°06'26,132''W;15°53'03,290''S/47°06'39,6 00''W;15°52'22,690''S/47°06'39,600''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.191/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 37

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



F8776142-8EF94CB6-9B1FB3C4-638DF200

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 38

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3688/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FABIO DE CASTRO MOURA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, TERESINA DE GOIÁS/GO, numa área de 1.686,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

13°41'15,270''S/47°19'05,364''W;13°41'15,350''S/47°19'05,364' 'W;13°41'15,350''S/47°19'05,311''W;13°41'35,360''S/47°19'05,311''W;13°41'35,367''S/47°19'05,311''W;13°41'35,367''S/47°18'5 1,750''W;13°42'53,930''S/47°18'51,750''W;13°42'53,940''S/47°1 8'51,750''W;13°43'10,430''S/47°18'51,750''W;13°44'23,880''S/4 7°18'51,750''W;13°44'23,880''S/47°20'04,050''W;13°44'23,890'' S/47°20'04,050''W;13°44'31,490''S/47°20'04,050''W;13°44'31,49 0''S/47°20'29,050''W;13°41'15,271''S/47°20'29,050''W;13°41'15 ,270''S/47°19'05,364''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 39

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.192/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



61909828-7ACE4C17-AA401904-49FD24DC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 40

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3689/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO FERNANDES, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de CRISTALINA/GO, numa área de 831,63ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°44'04,661''S/47°34'18,022''W;16°44'09,165''S/47°34'18,022''W;16°44'09,165''S/47°34'18,008''W;16°45'09,080''S/47°34'18,008''W;16°45'09,080''S/47°34'18,019''W;16°45'09,633''S/47°34'18,019''W;16°45'09,633''S/47°34'46,246''W;16°45'09,082''S/47°34'46,246''W;16°45'09,082''S/47°34'46,250''W;16°45'09,633''S/47°34'46,250''W;16°45'09,633''S/47°35'01,590''W;16°45'09,728''S/47°35'01,590''W;16°45'09,728''S/47°35'02,180''W;16°45'30,633''S/47°35'02,180''W;16°45'30,633''S/47°36'22,828''W;16°45'29,388''S/47°36'22,828''W;16°45'29,388''S/47°36'24,756''W;16°45'26,947''S/47°36'24,756''W;16°45'26,947''S/47°36'29,810''W;16°45'24,871''S/47°36'29,810''W;16°45'24,871''S/47°36'35,356''W;16°45'21,978''S/47°36'35,356''W;16°45'21,978''S/47°37'06,086''W;16°45'24,867''S/47°37'06,086''W;16°45'24,867''S/47°37'11,869''W;16°45'27,330''S/47°37'11,869''W;16°45'27,330''S/47°37'17,222''W;16°45'29,902''S/47°37'17,222''W;16°45'29,902''S/47°37'22,682''W;16°45'34,072''S/47°37'22,682''W;16°45'34,072''S/47°37'26,644''W;16°45'38,250''S/47°37'26,644''W;16°45'38,250''S/47°37'29,583''W;16°45'41,539''S/47°37'29,583''W;16°45'41,539''S/47°37'32,564''W;16°45'46,164''S/47°37'32,564''W;16°45'46,164''S/47°37'34,518''W;16°45'49,658''S/47°37'34,518''W;16°45'49,658''S/47°37'36,724''W;16°45'54,848''S/47°37'36,724''W;16°45'54,848''S/47°37'38,787''W;16°46'26,089''S/47°37'38,787''W;16°46'26,089''S/47°37'35,596''W;16°46'28,633''S/47°37'35,596''W;16°46'28,633''S/47°37'45,092''W;16°46'34,633''S/47°37'44,592''W;16°46'41,633''S/47°37'44,592''W;16°46'41,633''S/47°37'51,592''W;16°46'46,633''S/47°37'51,592''W;

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 41

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°37'51,592''W;16°46'46,633''S/47°38'04,592''W;16°46'57,633''S/47°38'04,592''W;16°46'57,633''S/47°38'11,592''W;16°47'05,633''S/47°38'11,592''W;16°47'05,633''S/47°38'17,592''W;16°47'20,633''S/47°38'17,592''W;16°45'43,354''S/47°38'45,205''W;16°45'43,354''S/47°37'37,681''W;16°45'42,633''S/47°37'37,681''W;16°45'42,633''S/47°37'37,592''W;16°45'10,832''S/47°37'37,592''W;16°45'10,832''S/47°37'34,987''W;16°45'10,632''S/47°37'34,987''W;16°45'10,632''S/47°37'34,592''W;16°45'09,738''S/47°37'34,592''W;16°45'09,738''S/47°35'20,017''W;16°44'42,478''S/47°35'20,017''W;16°44'42,478''S/47°35'20,013''W;16°44'42,494''S/47°35'20,013''W;16°44'53,830''S/47°35'20,013''W;16°45'03,612''S/47°35'20,014''W;16°45'03,612''S/47°34'56,379''W;16°45'05,889''S/47°34'56,379''W;16°45'05,889''S/47°34'46,250''W;16°44'53,489''S/47°34'46,250''W;16°44'53,489''S/47°34'46,242''W;16°44'50,032''S/47°34'46,242''W;16°44'50,032''S/47°34'42,499''W;16°44'50,018''S/47°34'42,499''W;16°44'50,018''S/47°34'36,473''W;16°44'50,031''S/47°34'31,747''W;16°44'50,018''S/47°34'31,747''W;16°44'50,018''S/47°34'31,731''W;16°44'50,018''S/47°34'21,433''W;16°44'40,258''S/47°34'21,433''W;16°44'33,427''S/47°34'21,434''W;16°44'24,011''S/47°34'21,434''W;16°44'24,011''S/47°34'21,398''W;16°44'04,661''S/47°34'21,398''W;16°44'04,661''S/47°34'18,022''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 42

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.193/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



C930823D-F7CF4E2F-BF4EC80D-892069CB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 43

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3690/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDUARDO FERNANDES, a pesquisar AREIA, QUARTZO no(s) Município(s) de CRISTALINA/GO, numa área de 120,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
16°47'21,795''S/47°40'12,659''W;16°47'21,795''S/47°40'23,493''W;16°47'21,795''S/47°40'32,486''W;16°47'34,109''S/47°40'32,486''W;16°47'34,109''S/47°40'32,491''W;16°47'34,122''S/47°40'32,491''W;16°47'34,122''S/47°40'38,378''W;16°47'48,832''S/47°40'38,378''W;16°47'48,832''S/47°40'21,493''W;16°47'48,837''S/47°40'21,493''W;16°47'48,837''S/47°40'21,493''W;16°47'48,837''S/47°40'21,493''W;16°47'57,472''S/47°40'21,493''W;16°47'57,472''S/47°39'50,746''W;16°47'33,633''S/47°39'58,991''W;16°47'26,433''S/47°39'58,991''W;16°47'21,795''S/47°40'12,659''W;16°47'21,795''S/47°40'12,659''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 44

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.194/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



51AF92A8-7754437B-B0E9B312-DCEBDFB1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 45

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3691/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, J DEMITO PESQUISA MINERAL E PROSPECCAO GEOLOGICA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de URUAÇU/GO, numa área de 672,46ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

14°06'31,280''S/48°56'40,500''W;14°08'12,430''S/48°56'40,500' 'W;14°08'12,430''S/48°57'12,679''W;14°08'11,875''S/48°57'12,679''W;14°08'11,875''S/48°57'26,136''W;14°08'15,475''S/48°57'26,136''W;14°08'15,475''S/48°57'35,131''W;14°08'28,838''S/48°57'35,131''W;14°08'28,838''S/48°57'44,382''W;14°08'15,475''S/48°57'44,382''W;14°08'07,509''S/48°57'55,175''W;14°08'07,509''S/48°58'06,740''W;14°07'39,190''S/48°57'43,537''W;14°06'31,280''S/48°57'43,537''W;14°06'31,280''S/48°56'40,500''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 46

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.195/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C384BC9-409C4962-BEC9B4C7-1B54746E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 47

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3692/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELOISIO SABADINI JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de ARUANÃ/GO, numa área de 1.998,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°08'50,130''S/51°02'21,143''W;15°08'50,130''S/51°03'34,830''W;15°06'56,050''S/51°03'34,830''W;15°05'32,800''S/51°03'34,830''W;15°05'32,800''S/51°00'30,550''W;15°05'38,650''S/51°00'30,550''W;15°05'38,650''S/51°00'51,170''W;15°06'12,300''S/51°00'51,170''W;15°06'12,300''S/51°01'23,190''W;15°06'54,090''S/51°01'23,190''W;15°06'54,090''S/51°01'49,240''W;15°07'29,910''S/51°01'49,240''W;15°07'29,910''S/51°02'21,140''W;15°08'33,150''S/51°02'21,143''W;15°08'50,130''S/51°02'21,143''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 48

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.196/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B840F8E8-5D914DD4-89F7E380-994C85F6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 49

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3693/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELOISIO SABADINI JUNIOR, a pesquisar MINÉRIO DE NIÓBIO no(s) Município(s) de ARUANÃ/GO, numa área de 1.999,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°05'32,800''S/51°00'30,550''W;15°05'32,800''S/51°03'34,830''W;15°05'19,903''S/51°03'34,830''W;15°05'19,903''S/51°02'23,410''W;15°05'19,890''S/51°02'23,410''W;15°03'20,750''S/51°02'23,410''W;15°03'20,750''S/50°59'02,630''W;15°04'12,720''S/50°59'02,630''W;15°04'12,800''S/50°59'02,630''W;15°04'12,800''S/51°00'06,120''W;15°05'09,340''S/51°00'06,120''W;15°05'09,340''S/51°00'30,550''W;15°05'32,800''S/51°00'30,550''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 50

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.198/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



EEBF64B9-610146CB-9725F761-52EC1C10

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 51

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3694/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOAO BATISTA SILVA PAIVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FAINA/GO, numa área de 382,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°20'25,781''S/50°30'29,608''W;15°20'25,899''S/50°30'29,608''W;15°20'25,899''S/50°30'29,584''W;15°20'50,794''S/50°30'29,584''W;15°20'50,794''S/50°30'29,605''W;15°21'00,496''S/50°30'29,605''W;15°21'00,496''S/50°30'29,682''W;15°21'13,509''S/50°30'29,682''W;15°21'13,509''S/50°30'29,603''W;15°21'25,414''S/50°30'29,603''W;15°21'25,414''S/50°30'29,682''W;15°21'27,444''S/50°30'29,682''W;15°21'27,444''S/50°31'32,979''W;15°21'35,784''S/50°31'33,217''W;15°21'38,079''S/50°31'33,217''W;15°21'38,079''S/50°31'36,660''W;15°20'48,354''S/50°31'36,660''W;15°20'48,354''S/50°31'36,660''W;15°20'48,350''S/50°31'39,400''W;15°20'48,350''S/50°31'39,400''W;15°20'25,781''S/50°31'36,660''W;15°20'25,781''S/50°30'29,608''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 52

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.202/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D63125F9-9A1546A8-8FF8D1E3-41770A5A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 53

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3695/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G44 GOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARAGUÁ/GO, numa área de 1.842,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°46'52,914''S/49°12'12,457''W;15°48'46,468''S/49°12'12,457' 'W;15°48'46,468''S/49°12'12,625''W;15°48'46,459''S/49°12'12,6 25''W;15°48'46,459''S/49°14'29,798''W;15°48'46,468''S/49°14'2 9,798''W;15°48'46,468''S/49°14'29,889''W;15°48'46,456''S/49°1 4'29,889''W;15°48'46,456''S/49°14'32,001''W;15°47'01,825''S/4 9°14'32,001''W;15°47'01,825''S/49°14'11,395''W;15°46'22,730'' S/49°14'11,395''W;15°46'22,730''S/49°11'42,831''W;15°46'52,91 4''S/49°11'42,831''W;15°46'52,914''S/49°12'12,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 54

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.208/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



525DE178-4170400E-BCECAC10-B5512B99

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 55

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 3696/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUTON DE MELO CARVALHO, a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 214,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°06'51,470''S/46°38'00,030''W;13°07'13,140''S/46°38'00,030''W;13°07'13,140''S/46°37'20,600''W;13°07'51,500''S/46°37'20,600''W;13°07'51,500''S/46°38'13,440''W;13°06'51,470''S/46°38'13,440''W;13°06'51,470''S/46°38'00,030''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 56

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.211/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1C14C565-E0004C63-BDFE3A51-A2D8E8DB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 57

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3697/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUTON DE MELO CARVALHO, a pesquisar CALCÁRIO CALCÍTICO, CALCÁRIO DOLOMÍTICO no(s) Município(s) de MONTE ALEGRE DE GOIÁS/GO, numa área de 545,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°07'54,270''S/46°40'18,330''W;13°08'26,090''S/46°40'18,330''W;13°08'26,090''S/46°39'59,610''W;13°08'19,380''S/46°39'59,610''W;13°08'19,380''S/46°39'45,860''W;13°08'25,160''S/46°39'45,860''W;13°08'25,160''S/46°38'17,500''W;13°09'21,940''S/46°38'17,500''W;13°09'21,940''S/46°39'27,150''W;13°09'12,510''S/46°39'27,150''W;13°09'12,510''S/46°39'36,060''W;13°08'56,140''S/46°39'36,060''W;13°08'56,140''S/46°39'44,440''W;13°08'40,870''S/46°40'07,510''W;13°08'29,750''S/46°40'07,510''W;13°08'29,750''S/46°40'40,400''W;13°07'54,270''S/46°40'40,400''W;13°07'54,270''S/46°40'18,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 58

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.212/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



7842A337-2A7E41C7-952F49EF-8BC579BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 59

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3698/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SANCHER REYES SANTOS SANDES, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAVALCANTE/GO, numa área de 372,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°26'29,300''S/48°01'46,045''W;13°26'29,300''S/48°01'22,485' 'W;13°26'21,861''S/48°01'22,485''W;13°26'21,861''S/48°01'55,6 24''W;13°26'49,585''S/48°01'55,624''W;13°26'49,585''S/48°02'0 0,552''W;13°29'24,639''S/48°02'00,552''W;13°29'24,639''S/48°0 1'36,472''W;13°27'15,767''S/48°01'36,472''W;13°27'15,767''S/4 8°01'41,410''W;13°26'52,740''S/48°01'41,410''W;13°26'52,740'' S/48°01'46,045''W;13°26'29,300''S/48°01'46,045''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 60

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.213/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



FD7D8F24-A3844077-B7AA1E36-D319F769

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 61

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReL. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3699/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERAÇÃO GNB LTDA, a pesquisar ILMENITA no(s) Município(s) de ITAPACI/GO, numa área de 416,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
14°55'40,834''S/49°45'05,400''W;14°56'26,160''S/49°45'05,400''W;14°56'26,160''S/49°44'45,240''W;14°57'16,560''S/49°44'45,240''W;14°57'16,560''S/49°45'30,600''W;14°56'38,400''S/49°45'30,600''W;14°56'38,400''S/49°45'49,140''W;14°56'36,880''S/49°45'49,140''W;14°56'36,880''S/49°45'49,187''W;14°55'41,081''S/49°45'49,187''W;14°55'41,081''S/49°45'49,095''W;14°55'39,720''S/49°45'49,095''W;14°55'39,720''S/49°45'16,206''W;14°55'40,833''S/49°45'16,206''W;14°55'40,834''S/49°45'05,400''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 62

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
ReI. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 860.222/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



81A0DF8C-FF654D61-9FDE59F2-EC6DF6F2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 63

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 3700/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTONIO ATAIDE DA SILVA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JUSSARA/GO, MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, numa área de 827,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

15°34'29,508''S/51°35'13,223''W;15°35'11,291''S/51°35'13,223' 'W;15°35'11,291''S/51°34'43,678''W;15°35'58,625''S/51°34'43,678''W;15°35'58,625''S/51°34'07,399''W;15°37'04,593''S/51°34'07,399''W;15°37'04,593''S/51°34'21,646''W;15°37'04,360''S/51°34'21,646''W;15°37'04,360''S/51°34'21,646''W;15°37'04,360''S/51°35'35,039''W;15°35'36,160''S/51°35'35,039''W;15°35'36,160''S/51°35'33,855''W;15°35'36,615''S/51°35'33,855''W;15°35'36,615''S/51°35'32,800''W;15°35'37,252''S/51°35'32,800''W;15°35'37,252''S/51°35'30,440''W;15°35'37,885''S/51°35'30,440''W;15°35'37,885''S/51°35'29,627''W;15°35'38,467''S/51°35'29,627''W;15°35'38,467''S/51°35'29,627''W;15°35'38,467''S/51°35'24,962''W;15°35'37,586''S/51°35'24,962''W;15°35'37,586''S/51°35'25,533''W;15°35'36,981''S/51°35'25,533''W;15°35'36,981''S/51°35'26,143''W;15°35'36,234''S/51°35'26,143''W;15°35'36,234''S/51°35'27,337''W;15°35'35,647''S/51°35'27,337''W;15°35'35,647''S/51°35'28,861''W;15°35'34,991''S/51°35'28,861''W;15°35'34,991''S/51°35'30,217''W;15°35'34,077''S/51°35'30,217''W;15°35'34,077''S/51°35'34,015''W;15°35'33,338''S/51°35'34,015''W;15°35'33,338' 'S/51°35'35,519''W;15°35'32,835''S/51°35'35,519''W;15°35'32,835''S/51°35'36,957''W;15°35'32,282''S/51°35'36,957''W;15°35'32,282''S/51°35'37,810''W;15°35'31,431''S/51°35'37,810''W;15°35'31,431''S/51°35'39,003''W;15°35'30,356''S/51°35'39,003''W;15°35'30,356''S/51°35'39,846''W;15°35'27,446''S/51°35'38,972''W;15°35'25,357''S/51°35'38,972''W;15°35'25,357''S/51°35'38,383''W;15°35'22,294''S/51°35'38,383''W;15°35'22,294''S/51°35'38,014''W;15°35'20,410''S/51°35'

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 64

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

'38,014''W;15°35'20,410''S/51°35'37,473''W;15°35'18,751''S/51°35'37,473''W;15°35'18,751''S/51°35'36,846''W;15°35'17,409''S/51°35'36,846''W;15°35'17,409''S/51°35'35,578''W;15°35'15,392''S/51°35'35,578''W;15°35'15,392''S/51°35'34,503''W;15°35'13,748''S/51°35'33,212''W;15°35'12,206''S/51°35'33,212''W;15°35'12,206''S/51°35'31,167''W;15°35'10,320''S/51°35'31,167''W;15°35'10,320''S/51°35'28,780''W;15°35'08,762''S/51°35'28,780''W;15°35'08,762''S/51°35'23,286''W;15°35'07,616''S/51°35'23,286''W;15°35'06,520''S/51°35'23,286''W;15°35'06,520''S/51°35'21,680''W;15°35'05,818''S/51°35'21,680''W;15°35'05,818''S/51°35'20,269''W;15°35'04,813''S/51°35'20,269''W;15°35'04,813''S/51°35'19,197''W;15°35'03,761''S/51°35'19,197''W;15°35'03,761''S/51°35'03,761''S/51°35'18,338''W;15°35'02,721''S/51°35'18,338''W;15°35'02,721''S/51°35'17,558''W;15°35'01,762''S/51°35'17,558''W;15°35'01,762''S/51°35'17,098''W;15°35'01,152''S/51°35'16,436''W;15°34'58,804''S/51°35'16,436''W;15°34'55,419''S/51°35'16,436''W;15°34'55,419''S/51°35'17,032''W;15°34'54,230''S/51°35'17,032''W;15°34'54,230''S/51°35'17,918''W;15°34'54,230''S/51°35'18,788''W;15°34'52,263''S/51°35'18,788''W;15°34'52,263''S/51°35'20,279''W;15°34'51,337''S/51°35'20,279''W;15°34'51,337''S/51°35'21,306''W;15°34'50,691''S/51°35'21,306''W;15°34'50,691''S/51°35'23,202''W;15°34'49,493''S/51°35'23,202''W;15°34'49,493''S/51°35'34,131''W;15°34'50,051''S/51°35'34,131''W;15°34'50,051''S/51°35'37,116''W;15°34'50,890''S/51°35'37,116''W;15°34'50,890''S/51°35'40,221''W;15°34'50,388''S/51°35'40,221''W;15°34'50,388''S/51°35'41,406''W;15°34'49,868''S/51°35'41,406''W;15°34'49,868''S/51°35'42,143''W;15°34'48,595''S/51°35'42,143''W;15°34'48,595''S/51°35'42,907''W;15°34'47,575''S/51°35'43,723''W;15°34'45,484''S/51°35'43,723''W;15°34'45,484''S/51°35'45,437''W;15°34'43,109''S/51°35'45,437''W;15°34'43,109''S/51°35'46,887''W;15°34'35,200''S/51°35'46,887''W;15°34'35,200''S/51°35'47,298''W;15°34'32,584''S/51°35'47,298''W;15°34'32,584''S/51°35'48,670''W;15°34'31,587''S/51°35'48,670''W;15°34'31,587''S/51°35'51,251''W;15°34'29,508''S/51°35'51,251''W;15°34'29,508''S/51°35'13,223''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 65

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 26/05/2021
Rel. 255/2021-SEDE-GO
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.277/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A1832497-522241ED-B699261B-99A8C97F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2656 Fls. 66

Em 29/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM